

Colaboração de Gabinete de Sistemas de Informação
Terça, 12 Março 2019 20:14



A Lei nº 16/2001 (artigo 32 nº 4 e 6) regulamenta estes actos de solidariedade através da consignação do imposto já

Ao preencher o anexo H da sua declaração de IRS, indique no quadro 11, no campo 1101, a opção "Instituições p

O estado permite que 0,5% do imposto liquidado reverta a favor de uma instituição de apoio social e humanitário. Este procedimento não implica qualquer custo para si, nem altera em nada os seus benefícios fiscais.

Um pequeno grande gesto, que pode salvar muitas vidas!

Envie esta informação para os seus amigos e conhecidos.

Colabore nesta causa.

**Contribua com 0,5% do seu IRS
Sem gastar nada!**

Na sua declaração de IRS,
preencha os seguintes campos:

ANEXO H QUADRO 11 CAMPO 1101 NIF 501 092 439

CONDICIONAÇÃO DE 0,5% DO IRS (CONDICIONAÇÃO DO BENEFÍCIO DE IRS DO IVA SUPORTADO)	
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA	
Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 19/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>
Instituições sem fins lucrativos de solidariedade social ou prestam serviços de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 19/2001, de 22 de junho)	<input checked="" type="checkbox"/>
Associação cultural de utilidade pública de fins académicos (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 19/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>
Instituições culturais sem estatuto de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 19/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>

O Estado permite que 0,5% do imposto liquidado reverta a favor de uma instituição de apoio social e humanitário. Este procedimento não implica qualquer custo para si, nem altera em nada os seus benefícios fiscais. Um pequeno grande gesto, que pode salvar muitas vidas! Colabore nesta causa.

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS
125 anos ao serviço das populações de Paço de Arcos e de Caslari

Telefone: 214 409 670 • www.bvpacodearcos.pt • facebook.com/bvpacodearcos.pt